

## Lei 550/90

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e proventos dos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo.

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo.

faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores em efetivo exercício, assim como os aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo.

Art. 2º:- O reajuste, objeto desta lei, obedecerá o seguinte critério:

- Reajuste do mês de julho/90 - 27,14%

Art. 3º:- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo caso necessário ser suplementada.

Art. 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Dorés do Turvo, 06 de setembro de 1990

Ary Gonçalves Nogueira  
Prefeito Municipal

## Lei 551/90

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e proventos dos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo.

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo.

faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores em efetivo exercício, assim como os aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo.